



- L E I Nº 500 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de 500 mil cruzeiros, para fazer face às despesas com extensão de rede elétrica nos bairros da cidade.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

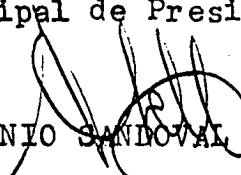
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, umprédito especial - na importância de Cr.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para pagamento de extensão de rede elétrica nos bairros.

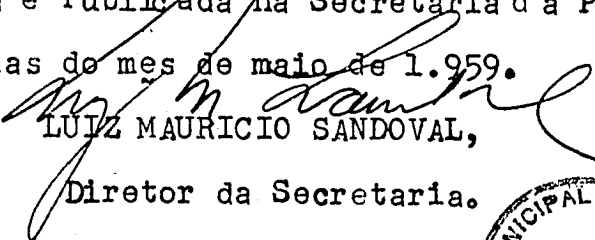
ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a fazer às operações de crédito necessárias.

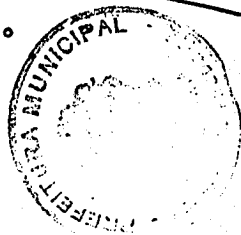
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 dias do mês de maio de 1.959.


ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 (doze) dias do mes de maio de 1.959.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.



102 177
Nº 102 177
Nº 102 177